



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 20 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000440/2021-11 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0429086),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2022, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Ltda, CNPJ nº 08.538.011/0001-31, para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, nas dependências da Sudam, no valor global R\$ 131.354,18 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) para o período de 15/02/2022 a 15/02/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 20/05/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 20/05/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 20/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 20/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429256** e o código CRC **781FB9D7**.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.000440/2021-11

SEI nº 0429256